



Publicado na Edição nº 1451, Seção Itarana/ES, pág. 232 do DOM/ES de 10/02/2020

PORTARIA Nº 1.702/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000700/2020 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 004766, programada para usufruir no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, a partir do dia 06/02/2020, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 07 de fevereiro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal